



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.047 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

(Vereador: Néelson Laturrague)

**“Declara de Utilidade Pública a Creche Mãe Rainha”.**

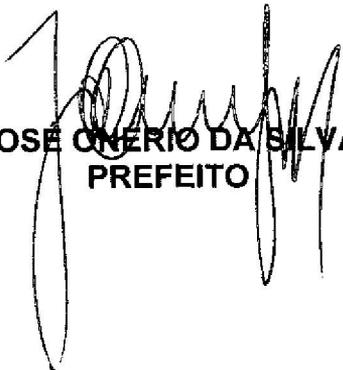
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Creche Mãe Rainha**, entidade de fins não econômicos, constituída em 25 de novembro de 1.999, com sede à Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	009/07
Projeto de lei nº	001107
Processo nº	005/07
Data Publicação	02/03/07